



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
"NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA"  
Administração 2009/2012

**LEI Nº 3.230, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014.**

Autoriza o Município de Guaíba a conceder auxílio financeiro à Academia de Samba Cohab/Santa Rita.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) à Academia de Samba Cohab/Santa Rita.

Parágrafo único. Os recursos recebidos serão utilizados em diversas áreas, atendendo às necessidades da escola, nos termos do convênio que faz parte integrante desta Lei.

**Art. 2º** As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotação orçamentária própria.

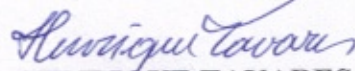
**Art. 3º** A Academia de Samba Cohab/Santa Rita fica obrigada a:

I. prestar contas dos recursos recebidos em conformidade com a Lei Municipal nº 2.589/10;

II. ao cumprimento integral do contido no Regulamento Geral do Carnaval de Guaíba.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, 22 de dezembro de 2014.

  
**HENRIQUE TAVARES**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

  
Vinicius Polanczyk

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos